



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Serviço de Protocolo Geral

Processo: 6566/2015 Projeto de Resolução: 10/2015 *dx*

Data e Hora: 02/07/2015 17:23:30

Procedência: Vinícius Simões

Emenda ao Art. 76 da Resolução de nº 1919 de 2014.

Resolução J. 946/15

1x1

PROJETO DE RESOLUÇÃO

**Emenda ao artigo 76 da
Resolução de nº 1919 de 2014.**

Art.1º. O artigo 76 da Resolução de nº1919 de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 76. *As reuniões das Comissões Permanentes realizar-se-ão ao menos uma vez por mês ordinariamente, exceto as Comissões de Justiça, Serviço Público e Redação, que se reunirá semanalmente, e cujo calendário será determinado por Ato da Presidência;*

(...)

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atilio Vivácqua, 01 de julho de 2015.

Vinicius Simões

Vereador- PPS

Gabinete do Vereador Vinicius Simões

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788, 5º Andar – Gabinete 503 - Bento Ferreira Vitória – ES.

CEP: 29050-940 / Tel: 3334-4501/3334-4502/3334-4503 (Fax)

E-mail: vinicius.simoes@cmv.es.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
6566	02	J

Subseção III
DO FUNCIONAMENTO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Art 76. As reuniões das Comissões Permanentes realizar-se-ão ao menos uma vez por mês ordinariamente, exceto as Comissões de Justiça, Serviço Público e Redação e de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas, que se reunirá semanalmente, e cujo calendário será determinado por Ato da Presidência;

1º. As reuniões serão marcadas em horários que não interfiram nos trabalhos das Sessões Plenárias.

§ 2º. As comissões poderão se reunir extraordinariamente, a requerimento do Presidente da mesma.

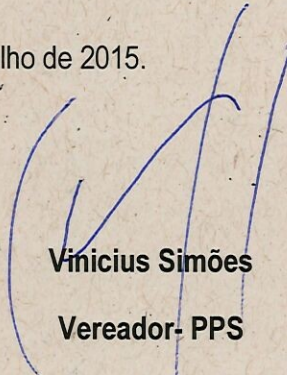
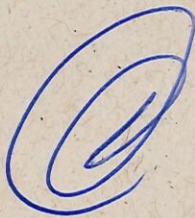
The image shows several handwritten signatures and initials in blue ink. On the left, there is a large, stylized signature. In the center, there is another large signature with a circular flourish above it, and below it, the name 'Zur' is written. To the right of 'Zur' are the initials 'A.'. Further right, there is a large, stylized signature. On the far right, there are two vertical lines drawn in blue ink.

JUSTIFICATIVA

O projeto de resolução que se propõe visa adequar o texto previsto no regimento interno aos trabalhos realizados pela Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas, haja vista que esta não apresenta demanda que acarrete na necessidade de reuniões semanais como se dá na Comissão de Justiça, Serviço Público e Redação, de modo que suas reuniões devem se limitar ao que já se encontra previsto nas demais comissões, ou seja, ao menos uma vez por mês ordinariamente.

Insta consignar que, por certo, na hipótese de necessidade de mais de uma reunião no mesmo mês haverá convocação para tanto, sendo que a medida proposta apenas visa resguardar que o agendamento e a realização das reuniões da Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas se dê quando de fato houver trabalhos a serem desenvolvidos.

Palácio Atilio Vivácqua, 01 de julho de 2015.



Vinicius Simões
Vereador- PPS




Gabinete do Vereador Vinicius Simões

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788, 5º Andar – Gabinete 503 - Bento Ferreira Vitória – ES.

CEP: 29050-940 / Tel: 3334-4501/3334-4502/3334-4503 (Fax)

E-mail: vinicius.simoes@cmv.es.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
6566	04	J



AO DELIBERAR
PARA PROVIDÊNCIAS
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Terezinha de Jesus Nascimento

Matr.: 378
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE

Em, 7/7/15

[Handwritten signature]
DIRETOR

**INCLUA-SE EM PAUTA PARA
DISCUSSÃO ESPECIAL**

Em, 7/7/15

Presidente da Câmara

PAUTADO EM 1ª DISCUSSÃO

Em 8/7/15

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM 2ª DISCUSSÃO

Em 9/7/15

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM 3ª DISCUSSÃO

Em 14/7/15

PRESIDENTE DA CÂMARA


AO S A C (SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES)
PARA ENCAMINHAR O PRESENTE PROCESSO
ÀS COMISSÕES ABAIXO

- 1) Comissão de Justiça
- 2) Mesa Diretora
- 3) Fiscalização de Contas
- 4) _____

EM 15/7/2015

DIRETOR DEL



 Swlivan Manola
Diretor do Depto. Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

AO VEREADOR DEUÂNIL PERLETTA,
PARA DESIGNAR RELATOR NA COMISSÃO DE JUSTIÇA

EM 20/07/15

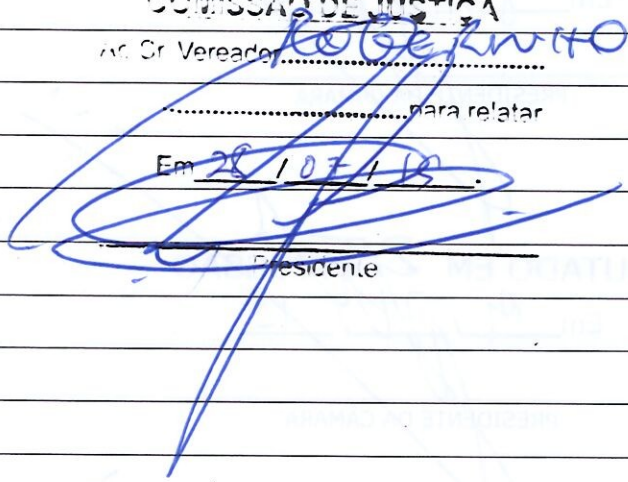
 Ana Marta Moreira
Coord. Sala de Comissões
Matr.: 4069
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

COMISSÃO DE JUSTIÇA

ao Sr. Vereador Rogerinho

..... para relatar


Em 28/07/15



Presidente


AO VEREADOR ROGERINHO
PARA RELATAR O BEDEENDO
O ART 77, V do Regimento Interno.

em 29/07/15

 Ana Marta Moreira
Coord. Sala de Comissões
Matr.: 4069
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

AO SAC
com parecer em anexo

 Rogerinho Pinheiro
Vereador - PHS
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
6566	05	



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROCESSO Nº:6566/2015

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº: 10/2015

PROCEDÊNCIA: VEREADOR VINICIUS SIMÕES

EMENTA: EMENDA AO ART. 76 DA RESOLUÇÃO DE N 1919 DE 2014.

PARECER

I – RELATÓRIO:

O Projeto de Lei em análise é oriundo do Vereador Vinicius Simões e visa promover emenda ao art. 76 da resolução de n 1919 de 2014.

Em sua justificativa o Nobre Vereador aponta que é necessário adequar o Regimento Interno, que atualmente prevê que além da Comissão de Justiça, se reunirá semanalmente também, a Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas. Porém, não há demanda para que esta Comissão se reúna semanalmente, havendo portanto a necessidade de adequação do Regimento Interno.

É o relatório. Passo a opinar.

contato@rogerinhovereador.com.br | (27) 3334-4519

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788, 7º Andar, Sala 703 – 29050-940 – Bento Ferreira – Vitória – ES

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
6566	06	



II – FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR:

O presente projeto de lei vem à esta Comissão de justiça em decorrência do disposto no Art. 61 do Regimento Interno.

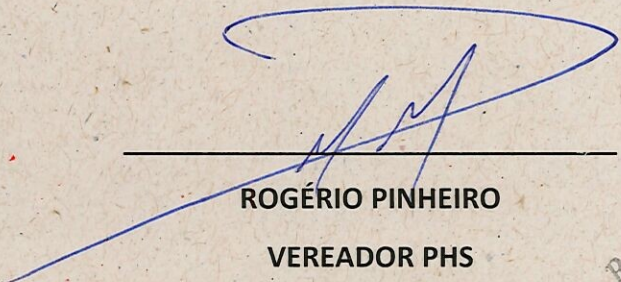
Isto posto, passa-se à análise dos aspectos legais e constitucionais do projeto.

Inicialmente cumpre pontuar que em matéria de alteração do Regimento Interno, compete aos Vereadores em exercício apresentar projeto de resolução. Efetivamente, a elaboração e alteração do Regimento Interno, cumpre à própria Câmara Municipal.

Relativo à mudança proposta no projeto em tela, de fato, é uma mudança necessária, vez que o Regimento deve ser cumprido, e no caso de uma norma já desnecessária, deve-se realizar a modificação para se refletir as reais praticas da Casa.

Destarte, por ser oportuno o Presente Projeto, bem como por estar plenamente configurada a legitimidade de apresentação da matéria por parte do Vereador Proponente, bem como claramente configurada a competência da Câmara de Vitória para legislar sobre o tema, **opino pela LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE** do presente projeto de lei.

Palácio Atílio Vivácqua, 23 de setembro de 2015.

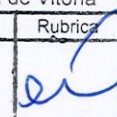


ROGÉRIO PINHEIRO

VEREADOR PHS

contato@rogerinhovereador.com.br | (27) 3334-4519

Matéria : Parecer 6566/2015 - PR 10/2015
Autoria : Relator Vereador Rogerinho Pinheiro

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
6566	07	

Reunião : Comissão de Justiça
Data : 08/10/2015 - 14:42:38 às 14:43:27
Tipo : Nominal
Turno : Parecer
Quorum :
Total de Presentes : 3 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
8	Luisinho	PDT	Sim	14:43:19
23	Rogerinho	PHS	Sim	14:43:03
21	Vinicius Simões	PPS	Sim	14:43:03

Totais da Votação :

SIM	NÃO	TOTAL
3	0	3



PRESIDENTE

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
6566	08	<i>[Signature]</i>

Referente ao Proc: 6566/2015 P.R.: 10/2015
Autor: Vinícius Simões


do Juador Namy Chequer para designar
relator na Mesa Diretora, obedecendo o
art 77, IV do R.T.

em, 09/10/2015

Ana Maria Moreira
Coord. Sala de Comissões
Matr.: 4069
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Avoco processo para relator

em, 09/10/15

 *Namy Chequer*
Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

do SAC

segue parecer do Sr. Namy Chequer - Presidente
de Mesa Diretora,

em, 09/10/15

Márcia Avila Lobo
Chefe de Gabinete da Presidência
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

[Large handwritten flourish]



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
6566	09	

MESA DIRETORA

ANÁLISE DA MATÉRIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO No. 10/2015

Processo no. 6566/2015

Procedência: VEREADOR VINICIUS SIMÕES

PARECER

Trata-se de Projeto de Emenda ao Projeto de Resolução 1919/2014 – art. 76 – Regimento Interno, alterando a periodicidade das Reuniões da Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas, de semanal para Mensal.

Após exame de mérito, **VOTO PELA APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução no. 10/2015.

É o parecer.

Palácio Atílio Vivacqua, 19 de outubro de 2015.

Namychequer
Vereador NAMY CHEQUER - PCdoB
Presidente da Mesa Diretora

[Handwritten signature]
Comissão de Mesa Diretora
Aprovado o Parecer
Ao Depto. Legislativo para as devidas providências
Em, 20/10/15
[Handwritten signature]
Presidente

Gabinete do Vereador Namy Chequer
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, no. 1788 – Bento Ferreira – Vitória-ES CEP: 29050-940 –
Telefones: (27) 3334-4541 / (27) 3334-4581 – Fax – E-mail: namychequervereador@gmail.com
Ed. Paulo Pereira Gomes – 8º. Andar - Presidência



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
6566	10	

Referente ao P.M.: 6566/2015 P. Resducação 10/2015
Autor: Vinícius Simões.

do Juador Jevanir Tuneson p/ designar
relator na Comissão de Def. do Consumidor
e fiscalização de leis, obedecendo ao Art. 77, IV do T.O.

Em, 09/10/2015

Ana Marta Moreira
Coord. Sala de Comissões
Mat. 4069
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

AO

Vireador para nota.

Em, 11/10/2015.



Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
6566	11	

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Processo: 6.566/ 2015
Projeto de Lei:10 / 2015

Autor: Vinicius Simões
Relator: Vereador Davi Esmael

I – RELATÓRIO

De autoria do Vereador Vinicius Simões, o projeto emenda ao artigo 76 da resolução de número 1919 de 2014.

O presente Projeto de Lei se justifica em visa adequar o texto previsto no regimento interno aos trabalhos realizados pela Comissão de Finanças, Economia, orçamento, fiscalização, controle e tomada de contas.

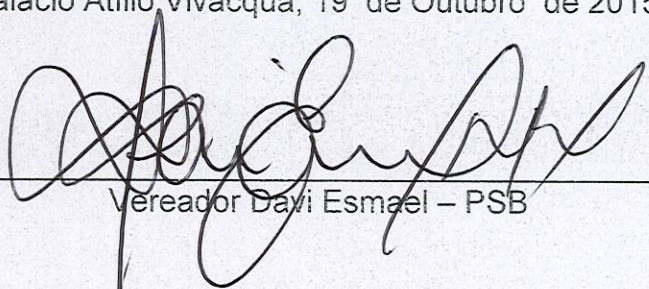
É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Analisando o projeto supracitado à luz do ordenamento jurídico-constitucional, verifica-se o atendimento a formalidade processualística e a obediência aos preceitos constitucionais, e não ofensa aos direitos do consumidor.

Isto posto, SMJ, o voto é pela **APROVAÇÃO** e boa técnica legislativa do Projeto de Lei ora analisado.

Palácio Atílio Vivácqua, 19 de Outubro de 2015.



Vereador Davi Esmael – PSB

Câmara Municipal de Vitória
Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1778
Bento Ferreira - Vitória - ES
CEP:29.050-625 | (27) 3334-4516



Matéria : Parecer Proc 6566/15 PR 10/15
Autoria : Relator Vereador Rogerinho Pinheiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
6566	12	R

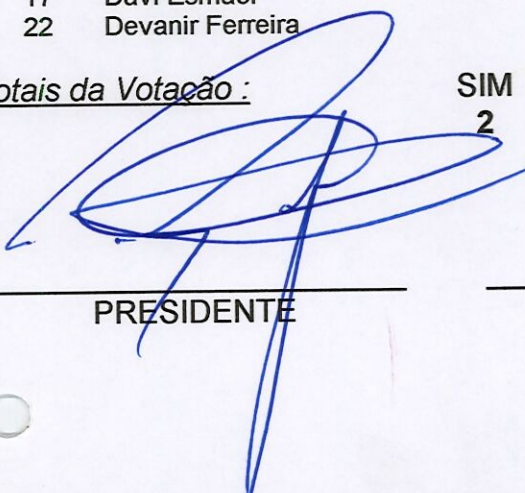
Reunião : Comissão de Defesa do Consumidor
Data : 07/12/2015 - 11:08:35 às 11:09:30
Tipo : Nominal
Turno : Parecer
Quorum :
Total de Presentes : 2 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
17	Davi Esmael	PSB	Sim	11:09:25
22	Devanir Ferreira	PRB	Sim	11:09:22

Totais da Votação :

SIM 2
NÃO 0

TOTAL
2



PRESIDENTE

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
6506	19	R

do Departamento Legislativo para providenciar.
Processo transcorreu de forma concomitante
mente de acordo com o Art. 109, § 3º do RI
nas comissões;

- Comissão de Justiça com parecer pela
Oportunidade e Constitucionalidade;
- Comissão da Mesa Diretora com parecer pela
aprovação
- Comissão de Defesa do Consumidor com parecer
pela aprovação

Rm 07/12/2015.

Ana Marta Moreira
Coord. Sala de Comissões
Matr.: 4069
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Ao Sr. (a): Rita Pratti
para providenciar a extração do avulso.

Rm 07/12/2015.

Sr. Diretor, devidamente providenciado.

Em, 08/12/2015

Rita Pratti
ASSINATURA

[Large handwritten flourish or signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
6566	14	T

**Câmara Municipal de Vitória
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO**

302/2015

PROCESSO	6566/2015
PROJETO DE RESOLUÇÃO	10/2015
EMENTA	Emenda ao artigo 76 da Resolução de nº 1919 de 2014.
INICIATIVA	Vinicius Simões
PARECER	Comissão de Justiça – Pela Constitucionalidade; Mesa Diretora – Pela Aprovação; Comissão de Defesa do Consumidor e Fiscalização de Leis – Pela Aprovação.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
0566	15	R

INCLUA-SE EM PAUTA DA ORDEM DO DIA

EM, 10/12/15


PRESIDENTE

Aprovado em votação única,
Ao Dal para extração do
Resoluções.

Em, 10/12/15




PRESIDENTE DA SESSÃO

A Sra. Regina / Lucilene
Para extração da Autografo, digas
Resoluções e publicação no Diário
Oficial do Legislativo.

Em 15/12/2015





Sylvian Manola
Diretor do Depto. Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Resolução
Matéria : Projeto de ~~Lei~~ nº 10/2015
Autoria : Vinicius Simões

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
6566	10	<i>[Assinatura]</i>

Reunião : 130º Sessão Ordinária
Data : 10/12/2015 - 17:10:36 às 17:11:12
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum :
Total de Presentes : 10 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
17	Davi Esmael	PSB	Sim	17:10:45
22	Devanir Ferreira	PRB	Sim	17:11:07
6	Fábio Lube	PDT	Sim	17:10:53
7	Fabrcio Gandini	PPS	Sim	17:10:52
8	Luisinho	PDT	Não Votou	
19	Marcelão	PT	Sim	17:10:40
9	Max da Mata	PSD	Não Votou	
10	Namy Chequer	PC do B	Não Votou	
11	Neuzinha	PSDB	Não Votou	
12	Reinaldo Bolão	PT	Sim	17:10:56
23	Rogerinho	PHS	Sim	17:10:45
13	Sérgio Magalhães	PSB	Sim	17:10:44
21	Vinicius Simões	PPS	Sim	17:10:41
20	Wanderson Marinho	PRP	Não Votou	
15	Zezito Maio	PMDB	Não Votou	

Totais da Votação :

SIM	NÃO	TOTAL
9	0	9

PRÉSIDENTE

SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 1.946

Altera o Art. 76 da Resolução nº 1.919, de 23 de janeiro de 2014.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, no uso de suas atribuições legais, constituída com base no que preceitua o Art. 30 da Resolução nº 1.919, de 23 de janeiro de 2014, combinado com o artigo 65, inciso XXV da Lei Orgânica do Município de Vitória, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. O Art. 76 da Resolução de nº 1.919, de 23 de janeiro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 76. As reuniões das Comissões Permanentes realizar-se-ão ao menos uma vez por mês ordinariamente, exceto as Comissões de Justiça, Serviço Público e Redação, que se reunirá semanalmente, e cujo calendário será determinado por Ato da Presidência." (NR)

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Attílio Vivácqua, 15 de dezembro de 2015.

[assinatura]
Namy Chequer Bou Habib Filho
PRÉSIDENTE

[assinatura]
Davi Esmael Menezes de Almeida
1º SECRETÁRIO

[assinatura]
Neuza de Oliveira
2º SECRETÁRIO

[assinatura]
José Francisco Maio Filho
3º SECRETÁRIO

[assinatura]



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Vitória

Vitória (ES), Quinta-feira, 17 de Dezembro de 2015

Edição: 328 Ano III

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
69460	18	[assinatura]

www.cmv.es.gov.br/diario

ATOS DA MESA DIRETORA RESOLUÇÃO Nº 1.946

Altera o Art. 76 da Resolução nº 1.919, de 23 de janeiro de 2014.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, no uso de suas atribuições legais, constituída com base no que preceitua o Art. 30 da Resolução nº 1.919, de 23 de janeiro de 2014, combinado com o artigo 65, inciso XXV da Lei Orgânica do Município de Vitória, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. O Art. 76 da Resolução de nº 1.919, de 23 de janeiro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 76. As reuniões das Comissões Permanentes realizar-se-ão ao menos uma vez por mês ordinariamente, exceto as Comissões de Justiça, Serviço Público e Redação, que se reunirá semanalmente, e cujo calendário será determinado por Ato da Presidência.” (NR)

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Atílio Vivacqua, 15 de dezembro de 2015.

Namy Chequer Bou Habib Filho
PRESIDENTE

Davi Esmael Menezes de Almeida
1º SECRETÁRIO

Neuza de Oliveira
2º SECRETÁRIO

José Francisco Maio Filho
3º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
6546	19	

Ar. Anita, devidamente providenciada
Em, 17/12/15

Arquivar-se
Em, 07/01/16.